



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Município de Coxilha/RS

Secretaria Municipal da Coxilha

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de construção para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Coxilha.

O Art. 1º, da Lei Municipal de nº 1.802/2018, institui o programa municipal de habitação popular denominado “Moradia Feliz”, que tem como objetivo a aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social, regularização fundiária, alienação gratuita ou onerosa de unidades habitacionais, lotes urbanizados e de materiais de construção destinadas à população carente do Município de Coxilha – RS.

1 – INTRODUÇÃO AO OBJETO:

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O objeto da presente licitação é a aquisição, por meio de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para reformas e construções de banheiros e casas para os munícipes de acordo com a demanda da secretaria.

Tendo como base, em seu planejamento inicial, foi realizada coleta de estimativa, para levantamento da demanda, sendo assim, as secretarias municipais participantes Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e Secretaria de Serviços Urbanos.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2026, porém, o plano de contratações anual ainda está sendo adotado pelo(a) Município de Coxilha.

O Plano de Contratações Anual – PCA é uma ferramenta de planejamento das contratações públicas abrangendo aquisição de bens e contratação de serviços e obras dos órgãos e entidades estaduais, garantindo a integração ao planejamento estratégico e orçamentário das unidades. A Lei Federal nº 14.133/21 contempla a elaboração do Planejamento Anual de Contratações, o qual trata-se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência. Desta forma, no artigo 12, inciso VII, há orientação no sentido de regulamentar, dentro de cada administração, a existência de um plano anual de contratações, providência que demonstraria um passo adiante no tocante ao planejamento.

Nesse sentido a Administração está buscando se adequar na elaboração do Plano de Contratações Anual para o exercício 2026, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/21, comprometendo a empenhar todos os esforços necessários para a elaboração e atualização periódica do Plano de Contratação Anual, garantindo total transparência e conformidade com as normas estabelecidas.

3 – DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de materiais para reforma/construções de banheiros e casas para os munícipes, e atender demandas das secretarias, possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação descritos no art. 62, Lei nº 14.133/2021.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

Local e data de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, de acordo com a **SECRETARIA REQUISITANTE**, a contar da solicitação formal enviada pelo fiscal do contrato, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. A critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado.

4– ANÁLISE DAS SOLUÇÕES:

A solução proposta é a aquisição de materiais para reforma/ construção de banheiros e casas para os munícipes e atender a demanda das demais secretarias, conforme as seguintes especificações e condições, descritas de cada item no Termo de Referência, para que posteriormente a Administração Pública Municipal, realize de forma efetiva a aquisição dos referidos itens, de acordo com a sua necessidade.

Após análise mercadológica, não se verificaram alternativas para o objeto, em razão de sua natureza. Além disso, a aquisição de materiais para reforma, construção de banheiros e casas para os munícipes e demanda das secretarias do município de Coxilha, vislumbra-se que a solução proposta, qual seja, o registro de preços para aquisição dos materiais seja, de fato, a melhor alternativa existente no mercado.

5 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

O Valor estimado da Contratação será de aproximadamente R\$ 1.346.174,31 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), conforme valor referencial estimado no Termo de Referência.

Vislumbra-se que tais valores serão compatíveis com os orçamentos praticados pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.095/2023, e suas respectivas alterações, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Coxilha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6- DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES COMO UM TODO:

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, qual seja, a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para reformas e construções, ferramentas e EPIs, para atendimento da demanda das Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, com data, local e horário publicados em diário oficial deste município e jornais de grande circulação, considerando menor preço por item.

7- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

8- RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, para evitar a contratação com sobre preço ou com preço manifestadamente inexequível e superfaturamento na execução da ata.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da detentora da ata o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a. Elaboração de minuta do edital;
- b. Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- c. Elaboração de minuta da ata;
- d. Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e. Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f. Publicações e Divulgação do edital e anexo;
- g. Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e ou impugnação, caso aplicável;
- h. Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i. Assinatura e publicação da ata de registro de preços.
- j. Emissão de empenhos conforme a demanda.

9 – DA FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização exercerão controle com relação à qualidade dos serviços executados, através da(s) secretaria(s) competente(s).

O gestor do contrato possui atribuições e funções de administrar todo o contrato, desde sua concepção até a finalização, nos termos do artigo 14 do Decreto Municipal 2.097/2023.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

O fiscal do contrato será designado, pela autoridade do órgão ou entidade, mediante expedição de portaria, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, nos termos dos artigos 15, 16 e 17 do Decreto Municipal 2.097/2023.

Quando não houver nomeação específica, mediante expedição de portaria, o gestor do contrato será o secretário da secretaria requisitante.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES:

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS, ECONÔMICOS e ANÁLISE DE RISCO:

Vislumbram-se impactos ambientais desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela detentora da ata:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Descarte inadequado de embalagens plásticas	Participantes da contratação devem ser orientados a descartar corretamente as embalagens plásticas utilizadas
É importante ressaltar que as empresas contratadas deverão considerar a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental em todos os seus processos, além de estarem comprometidos com a redução do impacto ambiental. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.	
IMPACTO FINANCEIRO E ECONÔMICO	MEDIDA DE TRATAMENTO
A Administração poderá adquirir itens acima do necessário, causando gastos excessivos ao erário de verbas que poderiam ser destinadas a outras finalidades.	Os servidores deverão ser orientados a bem preservar os equipamentos e solicitar novas aquisições somente se de fato necessário.
Os orçamentos realizados pela Administração poderão ficar acima da média de mercado, causando gastos excessivos e desnecessários ao erário.	A equipe responsável pela pesquisa de preços na Administração deverá ser orientada a seguir os padrões legais de orçamentos, a fim de garantir maior eficiência na pesquisa e garantir maior economicidade.
ANÁLISE DE RISCO	



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

Para a presente contratação, poderão ocorrer riscos de não entrega dos itens pelas empresas registradas, ocasionando a necessidade de elaboração de notificações extrajudiciais e, persistindo a ausência de entrega, a abertura de processo administrativo especial (PAE). Tal situação pode resultar na falta dos itens licitados e no consequente impacto aos serviços prestados. Para evitar tal situação, deverão ser contratadas empresas que comprovarem sua aptidão a comercializarem com a Administração Pública, por intermédio dos documentos de habilitação, bem como ser orientado às licitantes acerca da importância acerca do cumprimento das obrigações estabelecidas neste estudo técnico preliminar, termo de referência e demais documentos licitatórios.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com o objetivo da contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos e lubrificantes, para atendimento de demandas das Secretarias Municipais de Coxilha

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado com vistas ao resultado necessário e pertinente para a administração municipal de Coxilha/RS.

Coxilha/RS, 07 de maio de 2026.

Marcelo de Oliveira

Secretaria de Serviços Urbanos

Marcelo de Oliveira
CPF: 096.047.250-68
Secretaria de Serviços Urbanos